

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE JOVENS ESPECIALISTAS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ao abrigo do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT), foi criada, pela Direcção da SPOT e levada a aprovação na Assembleia Geral realizada em 30 de Outubro de 2015, a Comissão de Jovens Especialistas da SPOT, abreviadamente designada por JESPOT, bem como o Regulamento que se segue:

Artigo 1º

(Competências)

São competências da JESPOT:

- 1. Representar os médicos jovens especialistas de ortopedia junto dos órgãos diretivos da SPOT.**
- 2. Promover com o apoio ou coordenação da Direcção da SPOT, a organização de debates, de sessões clínicas e meetings nacionais e internacionais, visando:**
 - 2.1. Promover atualizações nas diferentes áreas da Especialidade de Ortopedia estimulando o seu desenvolvimento científico**
 - 2.2. Estabelecer conexões internacionais, especialmente dentro da Europa, entre jovens especialistas de Ortopedia, tendo em vista a colaboração, intercâmbio e otimização da qualidade científica e prática, na prestação de cuidados da especialidade.**

Artigo 2º

(Composição)

- 1. A JESPOT é constituída por jovens especialistas.**
- 2. São considerados jovens especialistas todos os médicos ortopedistas que sejam sócios da SPOT a exercer nos primeiros dez anos após realizarem, com aprovação, o Exame Final de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia.**
- 3. A lista dos jovens especialistas será fornecida pela Direcção da SPOT.**

Artigo 3º

(Organização)

- 1. A JESPOT é dirigida por uma Comissão, composta por três a cinco elementos.**
- 2. A Comissão Organizadora, considerada Comissão Instaladora da JESPOT, terá um mandato de dois anos.**
- 3. A Comissão atual é formada por três elementos, sendo cada membro de uma zona de**

coordenação (Norte, Centro e Sul).

4. As Comissões seguintes da JESPOT serão eleitas para um mandato bianual.

Artigo 4º

(Processo Eleitoral)

1. A Comissão da JESPOT é eleita pelos jovens especialistas.
2. As listas candidatas deverão ser compostas por um número mínimo de três elementos e máximo de cinco e devem estar representadas as três zonas de coordenação do país (Norte, Centro e Sul).
3. As candidaturas deverão ser submetidas, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data de eleição, que deverá ocorrer durante o Congresso da SPOT, através de *e-mail* enviado para o *e-mail* da JESPOT: jespot@spot.pt.
4. A votação será realizada através de voto eletrónico (em plataforma a definir).
5. Após a homologação dos resultados, os membros da Comissão eleita tomam posse na Assembleia Geral da SPOT.

Dr.^a Vânia Oliveira

Dr. Alexandre Brandão

Dr. Francisco Guerra Pinto